



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.327 DE 10 DE MARÇO DE 2.011.

"REVOGA O DECRETO Nº 4.302 DE 10 DE JANEIRO DE 2011 E FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2011;
- considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como feriados federais e estaduais a serem respeitados pelo Município de Agudos;
- considerando que o Decreto nº 4.302 de 10 de janeiro de 2011, necessita ser revogado para uma melhor adequação no planejamento;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- 07 de março, segunda-feira – Carnaval (Ponto Facultativo);
- 08 de março, terça-feira – Carnaval (Feriado Nacional);
- 21 de abril, quinta-feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- 22 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- 01 de maio, Domingo, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- 23 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Municipal);
- 24 de junho, sexta-feira (Ponto facultativo);
- 09 de julho – sábado (feriado estadual);
- 27 de julho – quarta-feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
- 07 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- 12 de outubro – quarta-feira (Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- 28 de outubro – sexta-feira – Dia do Funcionário Público Municipal (Ponto Facultativo);
- 02 de novembro – quarta-feira – Finados (Feriado Nacional);
- 14 de novembro – segunda-feira (Ponto Facultativo);
- 15 de novembro – terça-feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- 25 de dezembro – domingo - Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.302 de 10 de janeiro de 2011..

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de março de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal